torizada a adquirir, no exercício de 1975 energia das Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A CEMIG para iluminação pública e serviços da administração, podendo dispender, para esse fim, até a importancia de Cr$200.000,00.

Art. 2º A despesa de que trata esta lei correrá por verba consignada em orçamento para o exercício de 1975

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1975.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1974

[signature]

Rego e pub.º ~~nesta~~ secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.; [signature]

---

Lei nº 2.293. de 29 de novembro de 1974

Dispõe sobre pagamento de juros e dívidas.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispender, com amortização

de juros e dívidas, no exercício de 1975, a quantia de Cr$230.000,00.

Art. 2º – A despesa de que trata esta lei correrá por conta de verba já consignada em orçamento para 1975.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de novembro de 1974

[signature]

Rego e publº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. SQueiroz.

---

Lei nº 2.294, de 29 de novembro de 1974

Autoriza aquisição de veículos e execução de obras publicas para o exercício de 1975

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar aquisições e executar obras publicas, no exercício de 1975 de acordo com a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 4.1.3.0.02 | Veiculos e pertencentes | 30.000,00 |
| 4.1.4.0.02 | Moveis e utensilios | 6.000,00 |